

DECRETO Nº 635/2018

Figueirópolis – Tocantins, 15 de março de 2018.

DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas at ibuições legais e constitucionais conferidas pelos artigos 73, 74 e incisos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 116, § 3º da Lei Orgânica do Município de Figueirópolis, o uso de bens municipais, por terceiros, só poderá ser feito mediante concessão, ou permissão a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir;

CONSIDERANDO que a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público e será feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

## DECRETA:

Art. 1º Fica outorgada à empresa S.R. DIAS ALVES – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.194.741/0001-16, com endereço localizado na Av. amazonas, nº 1059, centro – Município de Gurupi –Tocantins, neste ato representado pelos sócios SIMONY REGIA DIAS ALVES, portador do Rg. Nº 703.206 –SSP/TO, inscrita no CPF Nº 005.748.621-29, Residente e domiciliado no mesmo endereço, PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO PERTENCENTE AO MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS – TOCANTINS, um imóvel urbano, denominado lote 01 da quadra 50, localizado na av. Boa ventura José marinho (antiga av. C) esquina com a rua 21, (antiga rua 12) com área de 442,00m2, medindo 17 metros de frente, 17 metros de fundo, 26 metros do lado direito e 26. Registrado no Cartório de Registro de imóveis e tabelionato 1º de notas desta cidade de Figueirópolis/T0, Matricula sob o nº 2.371, Livro 02 de Registro Geral, ficha 01metros.

Parágrafo único - A Permissionária deverá restituir o bem no prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período no interesse da Administração ou quando o interesse público assim o exigir.

Endereço: Av. Bernardo Sayão, Nº 1.445, Figueirópolis – Tocantins, Telefone (63)33741417/33741288/33741696 – E-mail: prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br



Art. 2º A área pública objeto da presente PERMISSÃO DE USO, será utilizada para implantação de sistema de fibra Óptica, conforme condições estabelecidas pelo respectivo Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto, do qual constará:

 I – a finalidade exclusiva do uso pela Permissionária para os fins descritos no Artigo 1º deste Decreto;

II – a proibição de ceder, emprestar ou alugar a área a terceiros;

 III – executar obras que n\u00e3o seja para o fim destinado, sem a expressa concord\u00e1ncia da Administra\u00e7\u00e3o Municipal;

IV - negar cumprimento às cláusulas do Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso;

V instalar no local equipamentos proibidos por Lei.

Art. 3º A PERMISSÃO DE USO ora outorgada, a Permissionária, não é onerosa. No entanto devera recolher os impostos Municipais e demais impostos referentes ao imóvel.

Art. 4° A presente PERMISSÃO DE USO é regulada por Termo Administrativo de Permissão Especial de Uso, Anexo Único deste Decreto.

Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Figueirópolis – Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de março de 2018.

7550

Adenevaldo da Silva Machado Sec. Mun. de Administração e Planej Decreto nº 455/2017

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Secretaria de Administração e Planejamento nos Prefeito Municipal de Figueirópolis

Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que Deceto n.º 635 de 15 / 03 / 2018

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueiropolis-TO, 15 103 1 2018

Endereço: Av. Bernardo Sayão, Nº 1.445, Figueirópolis – Tocantins, Telefone (63)33741417/33741288/33741696 – E-mail: prefeiturafigueirópolis@yahoo.com.br